

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

2ª Emissão de Debêntures

COLEGIO VIMASA SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
COLEGIO VIMASA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da COLEGIO VIMASA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COLEGIO VIMASA SA, localizada na Rua Três Pontas n.º 605, , Carlos Prates Minais Gerais. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 19.213.316/0001-90.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social: a prestação de serviços educacionais em estabelecimento de educação infantil (Creche), educação infantil (Pré-Escola), fundamental, médio e pré-vestibular; a prestação de serviços de ensino de esportes e dança; a prestação de serviços de alimentação privativos (Cantina); o comércio varejista de uniformes escolares novos de qualquer material; e o comércio varejista de materiais escolares, artigos de papelaria e livros.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	VMSA12/BRVMSADBS000
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/1
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/08/2018
Data de Vencimento	15/08/2024

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 – Segmento CETIP UTMV, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures da Primeira Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Primeira Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da Primeira Série será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Primeira Série”). O preço de subscrição das Debêntures da Segunda Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Segunda Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização da Segunda Série posteriores à primeira Data de Integralização da Segunda Série será ou o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Segunda Série” e, em conjunto com o Preço de Integralização Primeira Série, “Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data de Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** “Data de Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série

Remuneração	DI+ 1,70% a.a.
Data de Integralização	25/09/2018
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora e ao reperfilamento de seu passivo.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão. Os comprovantes da destinação dos recursos podem ser solicitados por meio do e-mail: spoperacional@simplificpavarini.com.br

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	VMSA22/BRVMSADBS018
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/2

Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/08/2018
Data de Vencimento	15/08/2024

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 – Segmento CETIP UTM, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures da Primeira Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Primeira Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da Primeira Série será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Primeira Série”). O preço de subscrição das Debêntures da Segunda Série **(i)** na primeira Data de Integralização da Segunda Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização da Segunda Série posteriores à primeira Data de Integralização da Segunda Série será ou o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização Segunda Série” e, em conjunto com o Preço de Integralização Primeira Série, “Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data de Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** “Data de Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série

Remuneração	DI+ 1,40% a.a.
Data de Integralização	25/09/2018
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora e ao reperfilamento de seu passivo.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/08/2018	100.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	100.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	100.000

GARANTIA

Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), a Emissão contará com as garantias abaixo descritas.

Garantia Fidejussória

As Fiadoras, neste ato e na melhor forma de direito, obrigam-se, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (com a Emissora) responsáveis pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), pelo pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida (“Fiança”).

abe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento ou insuficiência de pagamento de quaisquer das Obrigações Garantidas. O valor correspondente às Obrigações Garantidas será pago pelas Fiadoras independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, sendo que, caso seja declarado o vencimento antecipado das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, o pagamento deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 abaixo, fora do âmbito da B3. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

A Fiança entrará em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam a: **(i)** somente após a integral quitação das Obrigações

Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão; e (ii) caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil (conforme definido abaixo) contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelas Fiadoras com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

Cessão Fiduciária

Em garantia ao pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures, será constituída, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”), e dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei 9.514”) e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, bem como das demais disposições legais aplicáveis, cessão fiduciária de um determinado fluxo de recebíveis da Emissora e do Sistema Elite, para cada uma das séries, a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária (“Direitos Creditórios”), até a liquidação integral das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures da Primeira Série e/ou às Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“Cessão Fiduciária”). A Cessão Fiduciária será formalizada por meio da celebração do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora, o Sistema Elite, o Agente Fiduciário, o Banco Centralizador 1ª Série e o Banco Centralizador 2ª Série (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Contrato de Cessão Fiduciária”), e constituída mediante o registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de RTD. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária encontram-se expressamente previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

A Cessão Fiduciária a ser constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária deverá perdurar até o completo, efetivo e irrevogável cumprimento de todas as respectivas obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures da Primeira Série e/ou da Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão.

1ª Série

Simplific Pavarini												Índice de Performance 1ª Série				
Data de Verificação	Período De:	Período Até:	Índice de Performance Mensal	Índice de Performance Semestral	Sistema Elite 15209-8	Colégio Ideal 51220-5	Colégio Ideal Fund. 51221-3	Curso Martins 17441-2	Centro Espinoza 18476-2	Centro Sócrates 18530-6	Total dos Valores Transfidos	1ª Série Status	Hipótese Retenção	1ª Série - Semestral Valor Transfido	1ª Série Status	Hipótese Retenção
09/10/2018	01/09/2018	30/09/2018	5.800.000,00	-	7.742.669,12	-	-	-	-	-	7.742.669,12	Ok	-	-	-	-
12/11/2018	01/10/2018	31/10/2018	5.800.000,00	-	9.835.568,01	-	-	-	-	-	9.835.568,01	Ok	-	-	-	-
07/12/2018	01/11/2018	30/11/2018	5.800.000,00	34.800.000,00	8.663.997,62	-	-	-	-	-	8.663.997,62	Ok	-	50.379.583,98	Ok	-
07/01/2019	01/12/2018	31/12/2018	5.800.000,00	-	12.006.990,84	-	-	-	-	-	12.006.990,84	Ok	-	-	-	-
07/02/2019	01/01/2019	31/01/2019	5.800.000,00	-	10.814.049,10	-	-	-	-	-	10.814.049,10	Ok	-	-	-	-
07/03/2019	01/02/2019	28/02/2019	5.800.000,00	-	11.881.900,75	-	-	-	-	-	11.881.900,75	Ok	-	-	-	-
08/04/2019	01/03/2019	31/03/2019	5.800.000,00	-	11.979.461,20	-	-	-	-	-	11.979.461,20	Ok	-	-	-	-
07/05/2019	01/04/2019	30/04/2019	5.800.000,00	-	11.865.978,07	-	-	-	-	-	11.865.978,07	Ok	-	-	-	-
07/06/2019	01/05/2019	31/05/2019	5.800.000,00	34.800.000,00	12.071.734,42	-	-	-	-	-	12.071.734,42	Ok	-	70.620.114,38	Ok	-
08/07/2019	01/06/2019	30/06/2019	5.800.000,00	-	11.125.143,78	-	-	-	-	-	11.125.143,78	Ok	-	-	-	-
08/08/2019	01/07/2019	31/07/2019	5.800.000,00	-	11.524.102,58	-	-	-	-	-	11.524.102,58	Ok	-	-	-	-
09/09/2019	01/08/2019	31/08/2019	5.800.000,00	-	10.951.990,63	-	-	-	-	-	10.951.990,63	Ok	-	-	-	-
07/10/2019	01/09/2019	30/09/2019	5.800.000,00	-	13.519.028,34	-	-	-	-	-	13.519.028,34	Ok	-	-	-	-
07/11/2019	01/10/2019	31/10/2019	5.800.000,00	-	11.787.573,73	-	-	-	-	-	11.787.573,73	Ok	-	-	-	-
09/12/2019	01/11/2019	30/11/2019	5.800.000,00	34.800.000,00	16.243.777,70	-	-	-	-	-	16.243.777,70	Ok	-	75.151.616,76	Ok	-
07/01/2020	01/12/2019	31/12/2019	5.800.000,00	-	14.574.239,39	-	-	-	-	-	14.574.239,39	Ok	-	-	-	-
07/02/2020	01/01/2020	31/01/2020	5.800.000,00	-	13.201.524,84	-	-	-	-	-	13.201.524,84	Ok	-	-	-	-
09/03/2020	01/02/2020	29/02/2020	5.800.000,00	-	15.398.461,29	-	-	-	-	-	15.398.461,29	Ok	-	-	-	-
09/04/2020	01/03/2020	31/03/2020	5.800.000,00	-	11.205.205,05	-	-	-	-	-	11.205.205,05	Ok	-	-	-	-
11/05/2020	01/04/2020	30/04/2020	5.800.000,00	-	988.105,92	-	-	-	-	-	988.105,92	Nok	-	-	-	-
09/06/2020	01/05/2020	31/05/2020	5.800.000,00	34.800.000,00	525.444,57	-	-	-	-	-	525.444,57	Nok	Notificar	55.892.981,06	Ok	-
07/07/2020	01/06/2020	30/06/2020	5.800.000,00	-	491.856,24	-	-	-	-	-	491.856,24	Nok	Notificar	-	-	-
07/08/2020	01/07/2020	31/07/2020	5.800.000,00	-	677.263,09	-	-	-	-	-	677.263,09	Nok	Notificar	-	-	-
16/09/2020	01/08/2020	31/08/2020	5.800.000,00	-	624.526,22	3.009.182,86	3.699.984,02	1.909.668,60	2.072.370,00	1.840.860,90	13.156.592,60	Ok	-	-	-	-
13/10/2020	01/09/2020	30/09/2020	5.800.000,00	-	500.224,51	2.474.752,09	3.039.127,74	1.830.904,05	2.094.807,76	1.783.080,66	11.722.896,81	Ok	-	-	-	-
12/11/2020	01/10/2020	31/10/2020	5.800.000,00	-	507.579,40	2.786.130,09	2.806.857,49	1.996.562,32	2.157.905,90	1.836.607,67	12.091.642,87	Ok	-	-	-	-
10/12/2020	01/11/2020	30/11/2020	5.800.000,00	34.800.000,00	413.257,83	2.012.072,80	2.360.996,17	1.223.717,16	1.205.253,50	1.076.161,73	8.291.459,19	Ok	-	46.431.710,80	Ok	-
07/01/2021	01/12/2020	31/12/2020	5.800.000,00	-	654.150,21	2.415.876,02	2.805.868,23	1.270.084,33	1.316.210,44	1.199.965,02	9.662.154,25	Ok	-	-	-	-
08/02/2021	01/01/2021	31/01/2021	5.800.000,00	-	645.430,06	3.136.451,35	2.721.445,59	1.712.771,16	2.488.628,62	2.086.128,07	12.790.854,85	Ok	-	-	-	-
08/03/2021	01/02/2021	28/02/2021	5.800.000,00	-	458.410,08	2.575.013,55	2.258.470,69	1.148.660,77	1.715.776,08	1.339.443,14	9.495.774,31	Ok	-	-	-	-
07/04/2021	01/03/2021	31/03/2021	5.800.000,00	-	318.177,66	2.389.289,14	2.111.073,77	1.161.717,86	1.484.715,79	1.330.685,27	8.795.659,49	Ok	-	-	-	-

2ª Série

Data de Verificação	Período De:	Período Até:	Índice de Performance Mensal	Índice de Performance Semestral	2ª Série - Mensal Valor Transitado	2ª Série Status	Hipótese Retenção	2ª Série - Semestral Valor Transitado	2ª Série Status	Hipótese Retenção
08/10/2018	01/09/2018	30/09/2018	5.800.000,00	-	-	-	-	-	-	-
07/11/2018	01/10/2018	31/10/2018	5.800.000,00	-	-	-	-	-	-	-
07/12/2018	01/11/2018	30/11/2018	5.800.000,00	34.800.000,00	-	-	-	-	-	-
07/01/2019	01/12/2018	31/12/2018	5.800.000,00	-	3.173.992,76	-	-	-	-	-
07/02/2019	01/01/2019	31/01/2019	5.800.000,00	-	6.707.450,02	-	-	-	-	-
07/03/2019	01/02/2019	28/02/2019	5.800.000,00	-	6.435.336,92	Ok	-	-	-	-
08/04/2019	01/03/2019	31/03/2019	5.800.000,00	-	7.445.675,51	Ok	-	-	-	-
07/05/2019	01/04/2019	30/04/2019	5.800.000,00	-	6.360.699,24	Ok	-	-	-	-
07/06/2019	01/05/2019	31/05/2019	5.800.000,00	34.800.000,00	7.708.837,74	Ok	37.831.992,19	Ok	-	-
08/07/2019	01/06/2019	30/06/2019	5.800.000,00	-	7.122.668,81	Ok	-	-	-	-
08/08/2019	01/07/2019	31/07/2019	5.800.000,00	-	6.963.249,35	Ok	-	-	-	-
09/09/2019	01/08/2019	31/08/2019	5.800.000,00	-	7.500.368,97	Ok	-	-	-	-
07/10/2019	01/09/2019	30/09/2019	5.800.000,00	-	7.832.193,96	Ok	-	-	-	-
07/11/2019	01/10/2019	31/10/2019	5.800.000,00	-	9.237.806,07	Ok	-	-	-	-
09/12/2019	01/11/2019	30/11/2019	5.800.000,00	34.800.000,00	9.334.352,08	Ok	47.990.639,24	Ok	-	-
07/01/2020	01/12/2019	31/12/2019	5.800.000,00	-	10.215.421,36	Ok	-	-	-	-
07/02/2020	01/01/2020	31/01/2020	5.800.000,00	-	5.669.226,74	Nok	-	-	-	-
09/03/2020	01/02/2020	29/02/2020	5.800.000,00	-	9.379.999,31	Ok	-	-	-	-
09/04/2020	01/03/2020	31/03/2020	5.800.000,00	-	9.440.897,76	Ok	-	-	-	-
11/05/2020	01/04/2020	30/04/2020	5.800.000,00	-	6.725.066,63	Ok	-	-	-	-
09/06/2020	01/05/2020	31/05/2020	5.800.000,00	34.800.000,00	6.384.210,76	Ok	47.814.822,56	Ok	-	-
07/07/2020	01/06/2020	30/06/2020	5.800.000,00	-	6.380.031,31	Ok	-	-	-	-
07/08/2020	01/07/2020	31/07/2020	5.800.000,00	-	6.441.762,90	Ok	-	-	-	-
08/09/2020	01/08/2020	31/08/2020	5.800.000,00	-	6.069.892,05	Ok	-	-	-	-
13/10/2020	01/09/2020	30/09/2020	5.800.000,00	-	7.051.667,39	Ok	-	-	-	-
12/11/2020	01/10/2020	31/10/2020	5.800.000,00	-	7.795.016,77	Ok	-	-	-	-
10/12/2020	01/11/2020	30/11/2020	5.800.000,00	34.800.000,00	9.155.031,75	Ok	42.893.402,17	Ok	-	-
07/01/2021	01/12/2020	31/12/2020	5.800.000,00	-	10.170.007,44	Ok	-	-	-	-
08/02/2021	01/01/2021	31/01/2021	5.800.000,00	-	5.234.137,23	Nok	-	-	-	-
08/03/2021	01/02/2021	28/02/2021	5.800.000,00	-	9.952.895,77	Ok	-	-	-	-
07/04/2021	01/03/2021	31/03/2021	5.800.000,00	-	8.907.572,02	Ok	-	-	-	-

AMORTIZAÇÃO

5.14.1. Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta de Resgate Antecipado da totalidade e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o pagamento do Valor Nominal Unitário relativo às Debêntures da Primeira Série será realizado mensalmente a partir do 29º (vigésimo nono) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2021, conforme tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO

5.16.3.1. Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração relativa às Debêntures da Primeira Série será paga nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2018 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série”), sendo que, nos meses de julho de 2020 (inclusive) até dezembro de 2020 (inclusive), a Remuneração será incorporada ao saldo do valor nominal das Debêntures da 1ª Série :

RESGATE ANTECIPADO

Resgate Antecipado Facultativo

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 abaixo, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar **(i)** a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e **(ii)** as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos de um prêmio *flat* conforme definido pela tabela abaixo (“Prêmio Resgate”). O Prêmio Resgate incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos:

Data	Prêmio Resgate
Da Data de emissão até 15 de agosto de 2019 (inclusive)	1,20%
De 15 de agosto de 2019 (exclusive) até 15 de agosto de 2020 (inclusive)	1,00%
De 15 de agosto de 2020 (exclusive) até 15 de agosto de 2021(inclusive)	0,80%
De 15 de agosto de 2021 (exclusive) até 15 de agosto de 2022 (inclusive)	0,50%
De 15 de agosto de 2022 (exclusive) até 15 de agosto de 2023 (inclusive)	0,35%
De 15 de agosto de 2023 (exclusive) até a Data de Vencimento	0,25%

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTM, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

A B3 – Segmento CETIP UTM deverá ser notificada pela Emissora com antecedência de 3 (três) dias úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo.

Caso o Resgate Antecipado Facultativo venha a ser realizado em qualquer das datas de amortização das Debêntures previstas na Cláusula 5.14.1 acima ou qualquer das datas de pagamento da Remuneração previstas na Cláusula 5.16.3 os valores devidos em tais datas serão deduzidos para a apuração do Prêmio Resgate.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**DECLARAÇÃO**

A Colégio Vimasa S.A. ("Companhia"), sociedade por ações com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, CEP: 30.710-560, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.213.316/0001-90, neste ato representada por seu diretor **João Paulo do Prado Campos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.874, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.200.037-86, com endereço comercial na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-100, declara que (i) permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (ii) não ocorreram quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou houve descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (iii) houve o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas; e (iv) não foram praticados atos em desacordo com o seu estatuto social, conforme previsto na Escritura de Emissão da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, do Colégio Vimasa S.A.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021

JOAO PAULO DO PRADO PAULO DO PRADO
CAMPOS:09920003786 CAMPOS:09920003786
Dados: 2021.03.12 15:24:26 -03'00'

João Paulo do Prado Campos

COVENANTS

CLÁUSULA

(xix) descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas **apurações anuais** constantes das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva, a ser acompanhada pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação exercício social de 2018 (“Índice Financeiro”):

O índice obtido da soma da Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo) com a Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo) dividido pelo EBITDA (conforme definido abaixo) não deverá ser igual ou menos a:

- (a) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) no exercício social de 2018;
- (b) 5,00 (três inteiros e vinte centésimos) no exercício social de 2019;
- (c) 3,00 (três inteiros) no exercício social de 2020;
- (d) 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) no exercício social de 2021; e
- (e) 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) do exercício social de 2022 até a Data de Vencimento;

onde:

“Dívida Financeiro Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis (duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, leasing, Finame e leaseback e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de stock options; e (g) baixas decorrentes de impairment de ativos (efeito não-caixa), calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012. Entretanto, caso alguma aquisição for feita ao longo do exercício social pelo Grupo Eleva, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a empresa adquirida para fins de covenants financeiros: EBITDA auditado apresentado no parecer da auditoria para aquisição até momento da aquisição mais EBITDA que o Grupo Eleva divulgará a partir do momento da aquisição.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2018		01/04/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 2,76	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
31/12/2019		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 4,04	Comparação: <=	Limite: 5	Status: OK
31/12/2020		30/03/2021		Visualizar	

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 2,34	Comparação: ≤	Limite: 5	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
05/10/2018	15/10/2018	Juros		Liquidado	R\$ 4,07662799	-
16/11/2018	16/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,91115399	-
17/12/2018	17/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,59598299	-
15/01/2019	15/01/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,96592299	-
15/02/2019	15/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 7,22643399	-
15/03/2019	15/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,651045	-
15/04/2019	15/04/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,59598299	-
15/05/2019	15/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,28089999	-
17/06/2019	17/06/2019	Juros		Liquidado	R\$ 7,22643399	-
15/07/2019	15/07/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,96592299	-
15/08/2019	15/08/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,96592299	-
16/09/2019	16/09/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,497315	-
15/10/2019	15/10/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,86089099	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,14990899	-
16/12/2019	16/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 5,109604	-
15/01/2020	15/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,766695	-
17/02/2020	17/02/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,416671	-
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,116959	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,45942399	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,018214	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,61325299	-
15/07/2020	15/07/2020	Incorporação		Incorporado	R\$ 3,42173200	-
17/08/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/09/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/10/2020	15/10/2020	Incorporação		Incorporado	R\$ 3,00651569	-
16/11/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/12/2020	-	Incorporação		Incorporado	-	-
15/01/2021	15/01/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/01/2021	15/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,03345246	-
17/02/2021	17/02/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
17/02/2021	17/02/2021	Juros		Liquidado	R\$ 2,96451119	-
15/03/2021	15/03/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 2,48138750	-
15/04/2021	15/04/2021	Amortização Variável	2,272700%	Liquidado	R\$ 23,15319388	-
15/04/2021	15/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,48803917	-
17/05/2021	17/05/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/05/2021	17/05/2021	Juros		Agendado	-	-
15/06/2021	15/06/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/06/2021	15/06/2021	Juros		Agendado	-	-
15/07/2021	15/07/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/07/2021	15/07/2021	Juros		Agendado	-	-
16/08/2021	16/08/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/08/2021	16/08/2021	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/09/2021	15/09/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/09/2021	15/09/2021	Juros		Agendado	-	-
15/10/2021	15/10/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/10/2021	15/10/2021	Juros		Agendado	-	-
16/11/2021	16/11/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	15/12/2021	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/12/2021	15/12/2021	Juros		Agendado	-	-
17/01/2022	17/01/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/01/2022	17/01/2022	Juros		Agendado	-	-
15/02/2022	15/02/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/02/2022	15/02/2022	Juros		Agendado	-	-
15/03/2022	15/03/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/03/2022	15/03/2022	Juros		Agendado	-	-
18/04/2022	18/04/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
18/04/2022	18/04/2022	Juros		Agendado	-	-
16/05/2022	16/05/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/05/2022	16/05/2022	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	15/06/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/06/2022	15/06/2022	Juros		Agendado	-	-
15/07/2022	15/07/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/07/2022	15/07/2022	Juros		Agendado	-	-
15/08/2022	15/08/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/08/2022	15/08/2022	Juros		Agendado	-	-
15/09/2022	15/09/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/09/2022	15/09/2022	Juros		Agendado	-	-
17/10/2022	17/10/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/10/2022	17/10/2022	Juros		Agendado	-	-
16/11/2022	16/11/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/11/2022	16/11/2022	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	15/12/2022	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/12/2022	15/12/2022	Juros		Agendado	-	-
16/01/2023	16/01/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/01/2023	16/01/2023	Juros		Agendado	-	-
15/02/2023	15/02/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/02/2023	15/02/2023	Juros		Agendado	-	-
15/03/2023	15/03/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/03/2023	15/03/2023	Juros		Agendado	-	-
17/04/2023	17/04/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/04/2023	17/04/2023	Juros		Agendado	-	-
15/05/2023	15/05/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/05/2023	15/05/2023	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	15/06/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/06/2023	15/06/2023	Juros		Agendado	-	-
17/07/2023	17/07/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/07/2023	17/07/2023	Juros		Agendado	-	-
15/08/2023	15/08/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/08/2023	15/08/2023	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	15/09/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/09/2023	15/09/2023	Juros		Agendado	-	-
16/10/2023	16/10/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/10/2023	16/10/2023	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2023	16/11/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
16/11/2023	16/11/2023	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	15/12/2023	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/12/2023	15/12/2023	Juros		Agendado	-	-
15/01/2024	15/01/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/01/2024	15/01/2024	Juros		Agendado	-	-
15/02/2024	15/02/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/02/2024	15/02/2024	Juros		Agendado	-	-
15/03/2024	15/03/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/03/2024	15/03/2024	Juros		Agendado	-	-
15/04/2024	15/04/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/04/2024	15/04/2024	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	15/05/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/05/2024	15/05/2024	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	17/06/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
17/06/2024	17/06/2024	Juros		Agendado	-	-
15/07/2024	15/07/2024	Amortização Variável	2,272700%	Agendado	-	-
15/07/2024	15/07/2024	Juros		Agendado	-	-
15/08/2024	15/08/2024	Amortização Variável	2,273900%	Agendado	-	-
15/08/2024	15/08/2024	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2018	15/10/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,92361999	-
16/11/2018	16/11/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,65149800	-
17/12/2018	17/12/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,34820500	-
15/01/2019	15/01/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,74188199	-
15/02/2019	15/02/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,95489000	-
15/03/2019	15/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,43885999	-
15/04/2019	15/04/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,34820500	-
15/05/2019	15/05/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,04499299	-
17/06/2019	17/06/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,95489000	-
15/07/2019	15/07/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,74188199	-
15/08/2019	15/08/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,74188199	-
16/09/2019	16/09/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,23776599	-
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,61329399	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,87865599	-
16/12/2019	16/12/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,87397100	-
15/01/2020	15/01/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,53114299	-
17/02/2020	17/02/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,14561600	-
16/03/2020	16/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,90509799	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,21217199	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,78283800	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,37797200	-
15/07/2020	15/07/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,16297699	-
17/08/2020	17/08/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,14733199	-
15/09/2020	15/09/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,60052399	-
15/09/2020	15/09/2020	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/10/2020	15/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,67383776	-
15/10/2020	15/10/2020	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
16/11/2020	16/11/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,61694852	-
16/11/2020	16/11/2020	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2020	15/12/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,56005929	-
15/12/2020	15/12/2020	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/01/2021	15/01/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,50317005	-
15/01/2021	15/01/2021	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
17/02/2021	17/02/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,44628082	-
17/02/2021	17/02/2021	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,04764905	-
15/03/2021	15/03/2021	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
15/04/2021	15/04/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,91744240	-
15/04/2021	15/04/2021	Amortização Variavel	2,0833%	Liquidado	R\$ 20,83300000	-
17/05/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/05/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/06/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/06/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/07/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
16/08/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/08/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/09/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/09/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
16/11/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/11/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/12/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/12/2021	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
17/01/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/01/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/02/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/02/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/03/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/03/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
16/05/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/05/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/07/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/08/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/08/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/09/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/09/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
16/11/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/11/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
16/01/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/01/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/02/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/02/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/03/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/03/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/05/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/05/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
17/07/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/07/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/08/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/08/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/09/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/09/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
16/11/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/11/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/01/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/01/2024	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/02/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/02/2024	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/05/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/05/2024	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variavel	2,0833%	Agendado	-	-
15/07/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2024	-	Amortização Variavel	2,0849%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 02 - 16/04/2020 - 1ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 03 - 14/07/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITARIOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 17/01/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS		17/01/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	13/01/2020	Visualizar
Assinatura	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	27/12/2019	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITARIOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 25/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	25/08/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	18/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	29/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	NITEROI	21/09/2020	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	19/10/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 27/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		27/12/2019	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	04/02/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS		17/01/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	14/01/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 06/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	06/08/2020	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	09/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	30/09/2020	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	18/09/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2020.

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Colégio Vimasa S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2020****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

1 Contexto operacional

O Colégio Vimasa S.A. (a "Companhia" ou "Vimasa") é uma empresa de capital fechado, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. A Companhia é uma subsidiária integral da Eleva Educação S.A. e atua, em conjunto com as suas controladas, em três principais segmentos de negócio relacionados à prestação de serviços educacionais:

- Educação regular (ensino infantil, ensino fundamental e médio).
- Cursos livres (cursos preparatórios para concursos militares, vestibulares etc.).
- Venda de material didático.

A Companhia apresenta capital circulante líquido negativo no exercício de 2020, no montante de R\$ 74.985, decorrente, principalmente, dos investimentos que vem efetuando na aquisição de empresas e ampliação de suas operações. Também apresentou passivo a descoberto nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. Além de contar com o apoio financeiro da controladora, a administração não identifica qualquer indicação de comprometimento da continuidade das suas operações.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria da Companhia em 31 de março de 2021.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

COLÉGIO VIMASA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	17,509	14,716
Ativo Não Circulante	264,258	238,838
Ativo Realizável A Longo Prazo	154,767	116,137
Passivo Circulante	92,494	66,218
Empréstimos, Financiamentos	58,547	20,387
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	397,166	324,298
Empréstimos, Financiamentos	134,182	178,843
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	-53,126	-20,825
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	123,711	98,155
Lucro Bruto	65,587	61,438
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-26,964	9,592
Lucro antes dos Impostos	-41,462	-11,859
Lucro/prejuízo Do Exercício	-33,267	-9,311
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.35	0.34
Liquidez Corrente	0.19	0.22
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	-9.22	-18.75
Endividamento Oneroso	-3.63	-9.57
Margem Bruta	0.53	0.63
Margem Operacional	-0.22	0.10
Margem Líquida	-0.27	-0.09
Retorno Sobre o PL (ROE)	167.52%	80.87%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

**Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas
Colégio Vimasa S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Colégio Vimasa S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Colégio Vimasa S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Colégio Vimasa S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Reconhecimento de receitas de mensalidades de alunos Conforme descrito na Nota 21, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou receita líquida de produtos e prestação de serviços educacionais no montante de R\$ 123.711 mil. A principal fonte de receita da Companhia advém da prestação de serviços educacionais, composta, basicamente, pela mensalidade de alunos. A receita é gerada por um grande volume de transações com baixo valor individual. Tendo em vista a natureza pulverizada de transações do negócio e o volume de transações no ano, que influenciam a qualidade do cadastro de alunos a serem faturados, este assunto nos demandou grande esforço de auditoria. Dessa forma, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: Entendimento do ambiente de controles internos relevantes relacionados ao processo de reconhecimento de receitas de mensalidades de alunos, bem como do ambiente de tecnologia que suporta a estrutura de controles internos da Companhia. Testamos a integridade dos dados de faturamento através do reprocessamento das bases analíticas extraídas dos sistemas e a sua reconciliação com os registros contábeis. Aplicamos, em base amostral, testes de transações sobre as receitas ao longo de todo o exercício, inspecionando os contratos firmados com alunos, documentos de faturamento, comprovantes de recebimentos subsequentes, entre outros documentos aplicáveis às circunstâncias. Adicionalmente, também em base amostral, aplicamos testes sobre os recebíveis vencidos e a vencer da Companhia, obtendo evidências das efetivas atividades curriculares de alunos, inspecionando documentações acadêmicas como boletins escolares, relatórios de presença em aula, dentre outros aplicáveis às circunstâncias. Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram evidência apropriada e suficiente de auditoria sobre o reconhecimento dessas receitas no contexto das demonstrações financeiras.
Estimativas adotadas na mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa Conforme descrito na Nota 8, o saldo da provisão de créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 32.188 mil.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: Entendimento do ambiente de controles internos relevantes ao processo de mensuração



Colégio Vimasa S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
A Companhia mensura a provisão para créditos de liquidação duvidosa considerando sua expectativa de perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes, consideradas de forma agrupada com base nas características compartilhadas de risco de crédito e faixas de vencimentos. Tendo em vista o grau de julgamento envolvido e as premissas críticas utilizadas na mensuração da estimativa, bem como o impacto que suas oscilações podem trazer às demonstrações financeiras da Companhia, consideramos este tema como um principal assunto de auditoria.	da provisão para crédito de liquidação duvidosa de clientes. Como parte dos trabalhos realizados, efetuamos testes da integridade da base histórica de recebíveis utilizada para determinação do histórico real de perdas, validando as taxas de perdas esperadas definidas pela administração, por faixa de vencimento, incluindo a comparação com o efetivamente verificado em períodos anteriores. Efetuamos testes sobre a razoabilidade das premissas críticas no modelo utilizado pela administração para determinação da provisão registrada. Efetuamos, também, a validação da posição dos recebíveis em aberto, por faixa de vencimento, em 31 de dezembro de 2020, que foi base para aplicação dos critérios de mensuração da provisão. Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram a discussão da evolução dos saldos e da consistência dos critérios para o exercício corrente junto à administração. Consideramos que os julgamentos e premissas críticas adotados pela administração para mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa são razoáveis e as divulgações em notas explicativas são consistentes com dados e informações obtidos.

Aquisição de investidas controladas

Conforme descrito na Nota 3, a Companhia adquiriu o controle acionário das empresas Centro Educacional Boa Viagem Ltda. e Centro Educacional da Jaqueira Ltda. do setor de educação, durante o exercício de 2020.

Nos termos da norma contábil CPC 18 (R2) – "Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto", na aquisição de investimento avaliado por equivalência patrimonial, quaisquer diferenças entre o custo do investimento e a participação do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida são contabilizadas como ágio fundamentado em rentabilidade futura (*goodwill*), incluído no valor contábil do investimento. Em caso

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

Entendimento do ambiente de controles internos relevantes ao processo de aquisição de investimentos em controladas.

Efetuamos a leitura do contrato de compra e venda das adquiridas, bem como do laudo de avaliação a valor justo dessas investidas, elaborado por avaliador externo contratado pela Companhia.

Com apoio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade da metodologia e discutimos as premissas relevantes incluídas no modelo elaborado pelo avaliador



Colégio Vimasa S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
de identificação de ganho por compra vantajosa, esse ganho é reconhecimento como receita no resultado do exercício. A parcela de mais valia dos ativos líquidos impacta também o resultado de equivalência patrimonial pós aquisição pela realização/depreciação dos referidos ativos.	externo, comparando-as com informações históricas disponíveis, com dados observáveis de mercado e com os contratos de compra e venda das investidas adquiridas. Também testamos a coerência lógica e consistência aritmética do modelo preparado.
Devido ao alto grau de julgamento e complexidade envolvido no tema, além do uso de premissas críticas na mensuração dos ativos líquidos identificáveis das investidas adquiridas, consideramos esse tema como um Principal Assunto de Auditoria.	Nossos procedimentos incluíram a avaliação da competência técnica, habilidade e objetividade do avaliador externo contratado pela Companhia para a avaliação ao valor justo dos investimentos adquiridos. Consideramos que os julgamentos e premissas críticas adotados pela administração no cálculo do valor justo dos ativos líquidos das investidas adquiridas são razoáveis e as divulgações em notas explicativas são consistentes com dados e informações obtidos.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



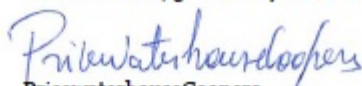
Colégio Vimasa S.A.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas, e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Companhia.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira
Contador CRC 1RJ056588/O-4

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/09/2019
Data de vencimento:	15/09/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,65% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário